PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 002
Assinatura

OFÍCIO Nº 017/GAB. 02 e GAB. 04/CMOPO/RO.

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

AOS EXMOS. SRS.
DD. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 191/11, de 07 de novembro de 2011, que **"Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, a *Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social* e dá outras providências."**

Senhores Vereadores,

1. Servimo-nos do presente para encaminhar ao Plenário desta Casa de Leis o Projeto de Decreto Legislativo nº 191/11 de 07 de novembro de 2011, que **"Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, a *Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social* e dá outras providências."**, para apreciação dos Nobres Pares.

2. No ensejo, renovo votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Almir Barbosa
Vereador – PT

Silvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GAB. VEREADOR ALMIR BARBOSA
AV. Gonçalves Dias nº 4236 Bairro União CEP 76920-000 Tel. (69) 3461.2291 - Fax (69) 3461.1090

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 4321
Folha 003
Assinatura

MENSAGEM Nº 004/GAB. 02 e GAB. 04/CMOPO/RO

Senhores Vereadores,

Os Vereadores subscritores apresentam ao Plenário desta Casa de Leis, o Projeto de Decreto Legislativo nº 191/11 de 07 de novembro de 2011, que **Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste, a *Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social.***

Implementar e consolidar o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) é desafio dos governantes e da sociedade civil. O presente Projeto de Decreto Legislativo visa criação da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** com o intuito de fortalecer a discussão e implementação de políticas capazes de responder a grande demanda social que existe em nosso município, como também, proporcionar um espaço institucional de articulação e debate da política de Assistência Social no município.

A ***Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), Lei 8.742/93***, que regulamenta a Constituição Federal na área, já em seu artigo 1º, afirma que a Assistência Social é direito do cidadão e dever do Estado, sendo política de seguridade social não contributiva, que provê os direitos sociais mínimos, realizados por meio de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Um dos desafios da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** será propor, implementar, discutir, apoiar e acompanhar a implantação no âmbito municipal, estadual e federal do **SUAS – Sistema Único de Assistência Social**, que vai

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Joaquim Fernando Co
Vereador / PRP

Cilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Almir Barbosa
Vereador/PT

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora PRB

Milton Custodio Bragança
Vereador PRP

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 432
Folha 004

assegurar a proteção de centenas de pessoas em situação de vulnerabilidade social garantindo o acesso à renda e aos serviços básicos de cidadania.

As principais diretrizes da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** é formular propostas de melhoramento das condições sociais dos indivíduos, através da articulação entre os agentes políticos e a sociedade civil; e efetivar as normativas e regulamentações que possibilitam tais avanços. Desta maneira, ela atua na garantia dos direitos previstos na política de assistência social e na ampliação do debate, dialogando diretamente com outras políticas a fim de prestar serviços e benefícios sócio-assistenciais.

Diante do exposto, solicitamos os votos favoráveis dos Nobres Pares para aprovação do presete Projeto.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 07 de novembro de 2011.

Almir Barbosa
Vereador – PT

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Silvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRP

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432
Folha 005
Assinatura

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191/11 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

"Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, a Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social e dá outras providências."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso das suas atribuições legais e com base no Art. 2º da Resolução Legislativa n. 050/91 c/c Art. 13, caput e § 2º da Lei Orgânica Municipal com Anuência do Plenário Legislativo em quorum necessário resolve:

Art. 1º – Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, a ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social***.

Art. 2º – A ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** tem por finalidade propor, implementar, discutir, apoiar e acompanhar as políticas públicas em vista do fortalecimento do **SUAS – Sistema Único de Assistência Social** nas esferas dos governos municipal, estadual e federal.

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Parágrafo Único – É o objetivo da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social***, mobilizar os Parlamentares para congregar forças na luta pela implementação da Política de Assistência Social como Política Pública que assegure a proteção social aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o **SUAS – Sistema Único de Assistência Social** como sistema interado e

Joaquim Fernando Cota
Vereador / PRB

Milton Custodio Bragança
Vereador - PRP

Olivane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Rosaria Helena de Oliveira Lima
Vereadora PRB

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

Edis Farias Amar
Vereador / DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 4327
Folha 006
Assinatura

descentralizado, como está preconizado pela **NOB/SUAS** (Norma Operacional Básica) e **NOB-RH/SUAS** (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos).

Art. 3º – A ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** disponibilizará através de um sistema informatizado e outros meios pertinentes, as informações e os dados técnicos, socioeconômicos e orçamentários sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Ouro Preto do Oeste – RO e, no que couber, em Rondônia e no Brasil, visando garantir a transparência das ações.

Art. 4º – A ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** será composta por 05(cinco) Vereadores, respeitando a proporcionalidade partidária com representação na casa,

Parágrafo Único – Os Membros da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** escolherão entre seus pares uma coordenação que disciplinará seu pleno funcionamento através de portaria, preenchendo os cargos de Presidente, Secretario e Membro.

Joel Souza de Oliveira
Vereador DEM

Deraldo Manoel P Filho
Vereador / PT

Art. 5º – As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvem ou executam políticas na área da Assistência Social e por representantes de instituições da sociedade civil organizada, Conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros titulares da Frente.

Joaquim Fernando Co
Vereador / PRP

Rosana Helena de Oliveira Lima
Vereadora PRB

Cilvane Fernandes da Silva
Vereador - PTN
Presidente

Evaldo de Souza Silva
Vereador / PTN

Milton Custodio Bra[illegible]
Vereador PRP

Edis Farias Amaral
Vereador / DEM

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 4321
Folha 007
Assinatura

Art. 6º – Para dar suporte aos trabalhos da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social***, o Presidente da Câmara Municipal constituirá uma Equipe Técnica e disponibilizará a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 7º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data e sua publicação.

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB

Almir Barbosa
Vereador – PT

Joaquim Fernando Cota
Vereador – PRP

Edis Farias do Amaral
Vereador – DEM

Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN

Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM

Deraldo Manoel Pereira Filho
Vereador – PT

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP

AMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:20
Em 14 de 11 de 11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 432/11
Folha 008
Assinatura

A SLAP,

Segue o presente processo autuado nesta Diretoria através dos documentos em anexo para providências necessárias.

Em 08 / 11 /2011.

Eva Moreno Cabral
Diretora de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação
Port. 046/GP/CMOPO/RO

Ao Plenário,

Segue Processo com Projeto de Decreto Legislativo nº 191/11 para conhecimento dos Nobres Edis.

Em: 10/11/2011

À Slap,

Segue Processo para posterior envio
a Assessoria Jurídica

Em: 14/11/11

Elida Cristina Voedelo
Port 054/CMOPO/RO/09
Diretora Legislativa e de Apoio
as Comissões Permanrntes

a. AJ,

Segue Processo para Parecer
técnico jurídico.

Em: 14/11/11

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 009
Assinatura

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 191

EM 07 DE NOVEMBRO DE 2011.

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, A FRENE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Parecer Técnico Jurídico nº 196/A.J./CMOPO/RO

O Projeto de Decreto Legislativo apresentado pelos vereadores desta Casa Legislativa é Constitucional à luz do art. 30 Inciso I da Carta magna Federal.

Tem respaldo legal em nossa Lei Orgânica Municipal em seu artigo 48.

Deve a matéria ser apreciada pela **Comissão Permanente de Justiça e Redação.**

A aprovação do Projeto de Decreto Legislativo depende do voto **favorável da maioria simples dos votos da Câmara.**

É nosso parecer,

Sala da Assessoria, 14 de novembro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 010
Assinatura

A Secretaria Legislativa:

Segue Projeto de Decreto Legislativo nº 191 de 07 de Novembro de 2011de autoria dos Vereadores que, **"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, A FRENE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",** para ser enviada a Comissão Permanente de Justiça e Redação.

Em: 14 de novembro de 2011.

José Martins dos Anjos
Assessor Jurídico

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
SEC LEGIS DE APOIO PARLAMENTAR
Comissão Permanente de Justiça e Redação
Para Parecer dentro do prazo Regimental
Em 14 de novembro de 2011
Secretária (o) Legislativa (o)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 011
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	191
DATA DE ELABORAÇÃO	07 DE NOVEMBRO DE 2011

CMOPO
Lida na Sessão Extra Ordin.
Em. 14/11/11

PARECER E VOTO DO RELATOR

Milton Custódio Bragança, Relator da Comissão Permanente de Justiça e Redação, atendendo o que determina o art. 43, do Regimento Interno desta Casa de Leis, em detida análise ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 191/11, concluiu pela ***Constitucionalidade e viabilidade*** do mesmo, considerando que o referido Projeto visa criação da Frente Parlamentar com o intuito de fortalecer a discussão e implementação de políticas capazes de responder a grande demanda social que existe em nosso Município como também proporcionar um espaço institucional de articulação e debate da política de Assistência Social no Município.

Diante do exposto, sou de Parecer pelo prosseguimento de sua tramitação para analise dos demais membros da Comissão Unificada.

É meu Parecer.

Sala das Comissões, em 14 de Novembro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Relator da C.P.J.R.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO
SALA DAS COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 432/11
Folha 012
Assinatura

COMISSÃO PERMANENTE
JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO	"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
INTERESSADO	CÂMARA MUNICIPAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO	191
DATA DE ELABORAÇÃO	07 DE NOVEMBRO DE 2011

1. DA MATÉRIA

INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

2. PARECER Nº. 016/11

A Comissão Permanente de Justiça e Redação em análise ao Projeto de Decreto Legislativo acima citado e, de acordo com o artigo 46, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, em consonância com o Voto do Relator, conclui pela ***Constitucionalidade*** **e Viabilidade** do mesmo, considerando que o referido Projeto visa criação da Frente Parlamentar com o intuito de fortalecer a discussão e implementação de políticas capazes de responder a grande demanda social que existe em nosso Município como também proporcionar um espaço institucional de articulação e debate da política de Assistência Social no Município.

Diante do exposto, e de acordo com o Parecer Técnico Jurídico, somos de Parecer favorável pelo prosseguimento do mesmo, estando apto a ser deliberado pelo Plenário desta Casa de Leis.

CAMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
VOTAÇÃO UNICA
Quorum 08 Favor 07 Contra -0-
Sessão Extraordinária Horas 19:20
Em 14 de 11 de 11

Sala das Comissões

Ouro Preto do Oeste – RO

Em 14 de Novembro de 2011.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO	
ALMIR BARBOSA Vereador - PT Presidente	
MILTON CUSTÓDIO BRAGANÇA Vereador PRP Relator	
ROSÁRIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA Vereador – PRB Membro	



A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar,

Segue processo com Parecer nº 016/2011 da Comissão Permanente de Justiça e Redação ao Projeto de Decreto Legislativo nº. 191 de 07 de novembro de 2011, para ser deliberado em Plenário.

Em: 14 de Novembro de 2011.

Milton Custódio Bragança
Vereador – PRP
Relator da C.P.J.R.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 014
Assinatura

Ao Plenário:

Segue processo com Parecer nº 016/11 da Comissão Permanente de Justiça e Redação e Projeto de Decreto Legislativo nº 191/11 para votação única.

Em: 14 / 11 / 11

p/

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11

A Secretaria Legislativa e de Apoio Parlamentar.

Segue o presente processo com Projeto de Decreto Legislativo para elaboração do Decreto para a Mesa Assinar e posterior publicação do mesmo, de acordo com as normas.

Em: 16 / 11 / 2011

Elida Cristina Voedelo
Diretoria Legislativa e Apoio as Comissões Permanentes

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 015
Assinatura

DECRETO LEGISLATIVO Nº 205 **EM 16 DE NOVEMBRO DE 2011.**

"INSTITUI NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE – RO, A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, no uso de suas atribuições legais com base nos Artigos: 19, inciso VI e 79, § 1°, da Resolução Legislativa n. 050/91 c/c Art. 48 da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1º – Institui no âmbito da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – RO, a ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social.***

Art. 2º – A ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** tem por finalidade propor, implementar, discutir, apoiar e acompanhar as políticas públicas em vista do fortalecimento do **SUAS – Sistema Único de Assistência Social** nas esferas dos governos municipal, estadual e federal.

Parágrafo Único – É o objetivo da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social***, mobilizar os Parlamentares para congregar forças na luta pela implementação da Política de Assistência Social como Política Pública que assegure a proteção social aos indivíduos em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo o **SUAS – Sistema Único de Assistência Social** como sistema interado e descentralizado, como está preconizado pela **NOB/SUAS** (Norma Operacional Básica) e **NOB-RH/SUAS** (Norma Operacional Básica de Recursos Humanos).



Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 2519 ,11
de 22 ,11 ,11 a 29 ,11 ,11
Eva Moreno Cabral
Dir Prot Arq Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO

Pref. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 22/11/11 A 29/11/11
GABINETE DO PREFEITO
Tereza Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo

MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Proc 432/11
Folha 016
Assinatura

Art. 3º – A ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** disponibilizará através de um sistema informatizado e outros meios pertinentes, as informações e os dados técnicos, socioeconômicos e orçamentários sobre a Política Pública de Assistência Social no Município de Ouro Preto do Oeste – RO e, no que couber, em Rondônia e no Brasil, visando garantir a transparência das ações.

Art. 4º – A ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** será composta por 05(cinco) Vereadores, respeitando a proporcionalidade partidária com representação na casa,

Parágrafo Único – Os Membros da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** escolherão entre seus pares uma coordenação que disciplinará seu pleno funcionamento através de portaria, preenchendo os cargos de Presidente, Secretario e Membro.

Art. 5º – As Sessões Ordinárias e Extraordinárias da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social*** poderão ser acompanhadas por representantes de instâncias governamentais que desenvolvem ou executam políticas na área da Assistência Social e por representantes de instituições da sociedade civil organizada, Conselhos e outros, sob critérios definidos pelos membros titulares da Frente.

Art. 6º – Para dar suporte aos trabalhos da ***Frente Parlamentar em Defesa da Assistência Social***, o Presidente da Câmara Municipal constituirá uma Equipe Técnica e disponibilizará a estrutura necessária ao funcionamento da mesma.

Art. 7º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data e sua publicação.

Palácio Lourival da Cruz Nascimento, em 16 de Novembro de 2011.

Gilvane Fernandes da Silva
Vereador – PTN
Presidente

Rosária Helena de Oliveira Lima
Vereadora – PRB
Vice-Presidente

Joel Souza de Oliveira
Vereador – DEM
1º Secretário

Evaldo de Souza Silva
Vereador – PTN
2º Secretário

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO
Publicação nº 2519 / 11
de 22 / 11 / 11 a 29 / 11 / 11
Eva Moreno cabral
Dir Prot Arg Ger Pub Port 046/GP/CMOPO/RO

Prof. Mun. de Ouro Preto do Oeste
Publicação
De 22 / 11 / 11 a 29 / 11 / 11
GABINETE DO PREFEITO

Terera Rodrigues Gonçalves
Agente Administrativo
Cadastro 108/2
P/

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE RO
Proc 432/11
Folha 017
Assinatura



A Diretoria de Protocolo, Arquivo Geral e Publicação,

Segue Processo nº 432/11, contendo 016 (dezesseis) folhas com Projeto de Decreto Legislativo de nº 191 de 07 de Novembro de 2011, conferido com o Decreto Legislativo Lei nº. 204 de 16 de novembro de 2011, para arquivamento nesta Diretoria.

Em: 28 de novembro de 2011.

Celson Cabral Souza
Secretario Legislativo e Apoio Parlamentar
Portaria nº 011/CMOPO/RO/11